

Bebedouro, 02 de agosto de 2024.

Oficio03/2024

**Exmo. Senhor**  
**Edgar Cheli Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Referente:** Ata com Lista de Candidatos e  
Candidatas.

**Miguel Quessada**, RG [REDACTED], CPF nº [REDACTED] servidor efetivo no cargo de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Bebedouro vem encaminhar cópia da **Ata da Convenção Partidária** com a **Lista de Candidatos e Candidatas** em que consta o seu nome homologado como candidato a vereador em Bebedouro, no pleito de 06 de outubro de 2024.

Ressalto ainda que farei a entrega do **Registro de Candidatura**, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Nestes Termos, pede Deferimento.

Atenciosamente,

  
Miguel Quessada

**Ata da Convenção Eleitoral da Federação Brasil da Esperança, para as Eleições Municipais de 2024 do Município de Bebedouro, realizada em 27/07/2024**

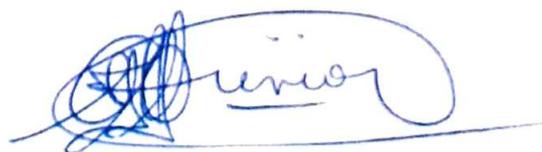
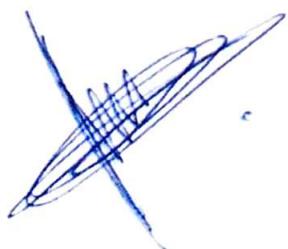
**ATA DA CONVENÇÃO ELEITORAL CONJUNTA DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO PARA A ESCOLHA DE CANDIDATOS E DEMAIS DELIBERAÇÕES RELATIVAS ÀS ELEIÇÕES 2024.** Aos 27 dias do mês de julho

de 2024, às 19 horas, no Salão de Convenções Vila Castelline, rua Paul Harris, 559, Bebedouro/SP, instalou-se, após constatar o atingimento do quórum necessário, a Convenção Municipal da Federação Brasil da Esperança, composta pelo PT e PV, estando apenas os partidos PT e PV registrados no município, sob a Presidência de Marcelo Martins da Silva, CPF nº [REDACTED], título de eleitor nº [REDACTED], endereço na rua [REDACTED]

- Bebedouro SP, para deliberação sobre os seguintes assuntos: **1)** coligação majoritária, respectivo nome e representantes; **2)** candidaturas majoritária e proporcionais, com a escolha de candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador; **3)** atribuição de nomes e números para as urnas; **4)** aferição dos percentuais mínimos e máximos para composição da chapa proporcional; **5)** outras deliberações. Para secretariar os trabalhos, o Presidente indicou o Secretário Antônio Gandini Junior. Composta a Mesa Diretora dos trabalhos, o Sr. Presidente abre a convenção, determinando a leitura do Edital de Convocação, o qual foi publicado nas redes do partido e, também, divulgado por Whatsapp aos convencionais na forma da publicação do Edital de Convocação. O Presidente leu a composição das chapas e a proposta de coligação com o PDT para as eleições majoritárias, ambas aprovadas internamente pela Comissão Executiva Estadual da Federação Brasil da Esperança, nos termos do art. 10, da Res. nº 8/2024 da FE BRASIL e pelos partidos federados em deliberação anterior. Assim, as chapas majoritárias e proporcionais foram compostas da seguinte forma: Chapa Majoritária, coligação entre FE BRASIL (PT e PV) e PDT, candidato a **Prefeito do Município de Bebedouro**, engenheiro **Nasser José Delgado Abdallah**, nº 12, CPF nº [REDACTED], Partido PDT, gênero: Masculino, candidato a **vice- Prefeito do Município de Bebedouro**, **Luiz Carlos de Freitas**, nº 13, CPF nº [REDACTED], Partido PT, gênero: Masculino; Candidatos a vereador: **Leci de Lurdes Pereira da Silva**, nº 13777, CPF nº [REDACTED], gênero: Feminino; **Maria Vanúbia Oliveira dos Santos**, nº 13555, CPF nº [REDACTED], gênero: Feminino; **Flávia Maria Amorim Nogueira**, nº 13456, CPF nº [REDACTED], gênero: Feminino; **Cristiane Pimenta Neves**, nº 13031, CPF nº [REDACTED], gênero: Feminino; **Antônio Gandini Junior**, nº 13123, CPF nº [REDACTED], gênero: Masculino; **Antônio Valdecir Machado**, nº 13333, CPF nº [REDACTED], gênero: Masculino; **Valdemir Henrique**, nº 13222, CPF nº [REDACTED], gênero: Masculino; **Jair Ribeiro**, nº 13000, CPF nº [REDACTED], gênero: Masculino; **Miguel Quessada**, nº 13013, CPF nº [REDACTED]

██████████ gênero: Masculino; **Carlos Alberto Correa Orpham**, nº 13631, CPF nº ██████████, gênero: Masculino, **Márcia Maria Muniz Moreira**, nº 43043, CPF nº 270.669.958-21, gênero: Feminino, **Marcelo Martins da Silva**, nº 43123, CPF nº ██████████ gênero: Masculino. Foi apresentada a proposta de coligação na eleição majoritária, entre a Federação Brasil da Esperança (PT e PV) e o PDT, com o nome **Bebedouro tem Sede de Mudança**. Depois de verificar que estavam presentes 04 membros convencionais da Comissão Provisória Municipal da Federação Brasil da Esperança, atingindo, portanto, o quórum necessário para a validade da convenção, o Sr. Presidente encerrou a lista de presença com a sua assinatura. Logo após, franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, com as manifestações e esclarecimentos pertinentes, o Presidente determinou que se passasse ao processo de votação direta. As propostas únicas para as chapas majoritária e proporcional foram aprovadas por unanimidade entre os Convencionais. Assim, os Convencionais homologaram, nos termos do art. 16, § 3º, caput, da Res. nº 8/2024 – FE BRASIL, as propostas únicas para as chapas majoritária e proporcional anteriormente aprovadas pela Comissão Executiva Estadual da Federação Brasil da Esperança, bem como pelos partidos integrantes da Federação no Estado. Sendo assim, foi aprovada a proposta para a Eleição Majoritária de 2024, candidato a **Prefeito do Município de Bebedouro**, engenheiro **Nasser José Delgado Abdallah**, nº 12, Partido PDT, candidato a **vice- Prefeito do Município de Bebedouro**, **Luiz Carlos de Freitas**, nº 13, Partido PT. Igualmente, foi aprovada a coligação Majoritária entre a FE BRASIL (PT e PV) e o PDT, com o nome Bebedouro tem Sede de Mudança, ficando a sua efetivação condicionada à **(a)** aprovação da coligação pelo PDT em convenção própria, bem como **(b)** à aprovação dos nomes de Nasser José Delgado Abdallah, para concorrer ao cargo de Prefeito, e Luiz Carlos de Freitas para concorrer ao cargo de vice Prefeito. Igualmente, foi aprovada a composição da chapa proporcional da federação, conforme nomes e números de candidatos declinados acima. Após o último votante, o Presidente esclareceu que votaram convencionais em número superior ao quorum exigido. Verificou-se, assim, que as chapas aos cargos majoritários e proporcionais foram aprovadas pela unanimidade dos presentes, sendo homologada. Em consequência, o Presidente determinou que fossem lançados os seguintes esclarecimentos: número de convencionais presentes à Convenção: 5 (cinco). Votos concedidos à única chapa concorrente ao cargo de Prefeito: 5 (cinco); votos concedidos à chapa concorrente aos cargos de vereador: 5 (cinco); votos em branco: zero; votos nulos: zero. Na sequência, os Convencionais decidiram pela delegação de poderes à Comissão Provisória Municipal de Bebedouro da Federação Brasil da Esperança para decidir sobre apoio/coligações com outros partidos, bem como para o preenchimento de vagas remanescentes, indicação de novos candidatos ou exclusão de candidatos da lista aprovada em convenção, além de substituição dos

candidatos constantes da mesma nominata, substituição de delegados e outras decisões pertinentes ao registro, devendo comunicar tais ocorrências à Comissão Executiva Estadual. Também foi apresentada e posteriormente aprovada proposição no sentido de que os candidatos utilizem em todos os materiais de campanha o nome e número dos candidatos à eleição majoritária. Para representante da federação e coligação junto à Justiça Eleitoral foi escolhido e designado Lourival R. Basilio, título eleitoral nº [REDACTED] CPF: [REDACTED]. Ainda, foi levantada a opção de indicar até três delegados, para representar a federação e a coligação durante o pleito eleitoral, o que foi aprovado por unanimidade, sendo eles: Marcelo Martins da Silva, título eleitoral: [REDACTED] CPF: [REDACTED]; Antônio Gandini Junior, título eleitoral: [REDACTED] CPF: [REDACTED]; Carlos Alberto Correa Orpham, título eleitoral: [REDACTED] CPF: [REDACTED]. **Verificado preenchimento de gênero nas listagens apresentadas por cada partido, estas foram aprovadas. Igualmente, foi cumprido o percentual de gênero quanto aos candidatos da federação globalmente considerados.** Ato contínuo, foi deliberado que a responsabilidade pela preparação e apresentação da prestação de contas da campanha é exclusiva de cada candidato, que deve tomar as devidas providências para entregá-la, no prazo estabelecido, à Justiça Eleitoral. Logo após, o Sr. Presidente afirmou que iriam ser adotadas as providências para o registro dos candidatos, pedindo que os escolhidos entregassem, o mais rápido possível, os documentos necessários ao registro de suas candidaturas. Nada mais havendo a tratar e deliberar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Convenção da federação, determinando a lavratura da presente ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas para produção de suas finalidades e efeitos jurídicos e legais. O Sr. Presidente solicitou que, em cumprimento à legislação eleitoral, a presente ata seja digitada, juntamente com a lista dos convencionais presentes, no sistema CANDEX, para encaminhamento à Justiça Eleitoral, conforme previsto no art. 6º, § 5º, da Resolução nº 23.609/2019, do TSE. Assim, depois de lida e aprovada, vai assinada por Antônio Gandini Junior e Marcelo Martins da Silva, respectivamente, Secretário e Presidente da Convenção da Federação Brasil da Esperança composta pelo PT/PV.





## Câmara Municipal de Bebedouro

### Comprovante de Protocolo

---

**Protocolo:** 49609/2024

**Data/Hora:** 02/08/2024 15:04

**Correspondência Nº** 355/2024

**Autoria:** Miguel Quessada

**Assunto:** Encaminha cópia da Ata da Convenção Partidária com a lista de candidatos e candidatas em que consta o seu nome homologado como candidato a vereador em Bebedouro no pleito de 06 de outubro de 2024.

*Miguel Quessada*

---

Assinatura / Carimbo